



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 2598 / 2024

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, **DESEMBARGADORA REGINA FERRARI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que o Poder Judiciário do Estado do Acre vem adotando políticas e ações de modernização de sua administração, de modo a cumprir, com adequação, o princípio constitucional da eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 166/2012 do Tribunal Pleno Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Acre;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei nº 2.950, de 30 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução nº 87/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Acre, notadamente nos arts. 1º, 2º, § 2º, inciso II, alínea 'c', 8º e 15;

CONSIDERANDO a necessidade de exercer efetivo controle patrimonial sobre os bens móveis permanentes do acervo deste Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar o fluxo de desfazimento de bens nas Comarcas do Interior, evitando desembolso financeiro com a logística de transporte de bens inservíveis para a capital;

CONSIDERANDO a expedição da Instrução Normativa nº 05, de 13 de dezembro de 2023, desta Presidência, que instituir a política de gestão patrimonial concernente ao registro, à movimentação, controle, reaproveitamento e desfazimento de bens móveis permanentes, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo SEI nº 0008132-42.2023.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria 4588, que nomeou os membros da Comissão Permanente de Inventário do Poder Judiciário do Estado do Acre - COPIV, no biênio 2023/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão Permanente de Inventário do Poder Judiciário do Estado do Acre - COPIV, no

biênio 2023/2025, os seguintes membros:

I - servidor **Fábio de Rezende Silveira**, da Diretoria Regional do Vale do Acre, que exercerá a função de Coordenador;

II - servidora **Francisca Cristiana Saraiva da Silva**, da Diretoria Regional do Vale do Juruá, que exercerá a função de Vice-coordenadora;

III - servidor **Elielcio Canedo da Silva**, da Diretoria de Logística;

IV - servidor **Pablo Romero Olimpio Queiroz**, da Diretoria de Finanças e Informações de Custos;

V - servidor **Jener Pontes de Oliveira**, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DITEC.

Art. 2º Os membros indicados nos incisos III, IV e V deverão auxiliar o Coordenador e a Vice-coordenadora, e exercerem a função de secretários.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor a contar da data de sua publicação.

Publique-se.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 26/06/2024, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1821370** e o código CRC **6CB20540**.